

DECRETO Nº 2.537, de 1º de novembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-53.290,00** (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	3.400,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903200	0100	2.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	1.200,00
1.04.0.04.128.8017.2014	33903900	0100	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	1.800,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33901400	0100	700,00
1.07.0.04.122.8016.2033	33903900	0100	200,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	2.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0111	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	33903900	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2081	33903000	0100	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.128.8017.2010	33901400	0100	15.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	3.500,00
1.14.0.15.451.8008.1074	33903900	0100	2.390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0100	600,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	4.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	5.000,00
TOTAL	53.290,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	2.700,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903000	0100	200,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.128.8017.2004	33903900	0100	2.600,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0151	4.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.8014.2034	33903900	0100	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	20.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047	33903900	0105	9.600,00
TOTAL	53.290,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de novembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal